



# JORNAL DE COSTA RICA

Costa Rica - MS., Quarta-Feira, 22 de Junho de 2011 - Ano 27 - Nº 1395 - R\$ 1,25 - Diretor: Silvestre de Castro

## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcínópolis

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 073/2011

Processo Administrativo nº 015/2011  
Pregão Presencial nº 011/2011  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
Contratado: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.  
Data da Assinatura: 15 de junho de 2011.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Público, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Concurso, em conformidade com o anexo - IX deste Edital.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de subsídio, que serão pagos à contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, com o propósito de diminuir o custo aos candidatos e as taxas de inscrição que serão pagas diretamente pelos candidatos a empresa contratada, nos seguintes valores: 1 – Taxa de inscrição Nível Fundamental: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); 2 – Taxa de inscrição Nível Fundamental Incompleto: R\$ 30,00 (trinta reais); 3 – Taxa de inscrição Nível Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e 4 – Taxa de inscrição Nível Superior: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Período de Vigência: De 15/06/2011 a 14/12/2011.

Dotação Orçamentária: 20 – GABINETE DO PREFEITO; 20.101 – GABINETE DO PREFEITO; 04.122.0102-2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, bem como, demais dotações posteriores

Alcínópolis, MS, 15 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 074/2011

Processo Administrativo nº 033/2011  
Pregão Presencial nº 025/2011  
Contratante: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
Contratado: ANIVERSON FERREIRA GONZAGA – ME  
Data da Assinatura: 20 de junho de 2011.

Objeto: contratação de empresa no ramo pertinente, para aquisição e fornecimento parcelado de 3.720 (três mil e setecentos e vinte) refeições, sistema self service e 6.410 (seis mil e quatrocentos e dez) marmixas (marmite), destinadas ao atendimento das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Período de Vigência: De 20/06/2011 a 19/06/2011.

Dotação Orçamentária: 20 - GABINETE DO PREFEITO; 20.101 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.00102-2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 3.3.90.30-95 - MATERIAL DE CONSUMO; 40 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 40.101 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 12.361.00108-2.007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.392.00109-2.022 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 50.102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.00104-2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.302.00207-2.028 - MANUT. HOSP AVERALDO F. BARBOSA; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-21 - MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30-25 - MATERIAL DE CONSUMO; 60 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 60.102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.00104-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.243.10604-2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 70 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 70.101 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.451.00104-2.046 - MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 80 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 80.101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO; 20.602.00104-2.049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; 90 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 90.102 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04.122.00104-2.057 - MANUT. DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO; bem como, demais dotações posteriores;

Alcínópolis, MS, 20 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 007/2011

Apostilamento do Contrato nº 007/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS e JOSÉ LUIZ RETTE E CIA LTDA. – EPP, relativo a “contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção da cobertura da quadra de esporte do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente no Município de Alcínópolis, MS, conforme projeto básico de engenharia, planilhas orçamentárias, cronogramas e memorial descritivo, anexos ao Edital nº 005/2011, para atender o contrato de repasse nº 0309.137-71/2009/Ministério do Esporte/Caixa celebrado entre a União Federal e o Município de Alcínópolis, MS, que para fins de direito, passam a ser parte integrante e inseparável deste ajuste”, oriundo do Processo Administrativo nº 005/2011 e Tomada de Preços nº 001/2011, por acréscimo do elemento de despesa de dotação constante do orçamento para o exercício de 2011, na forma abaixo.

O item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato passa a ser acrescida da seguinte redação:

1.2 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão:

40	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
40.101	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
27.812.0118-1.004	Construção, Ampl. Ref. do Estádio Municipal e Áreas de Lazer
4.4.90.51 – 00	Obras e Instalações
4.4.90.51 – 23	Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da observância da acréscimo da fonte do elemento de despesa apontado pelo Setor de Contabilidade, quando do empenho verificou-se o ocorrido, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Alcínópolis – MS, 02 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2011

Apostilamento do Contrato nº 011/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS e VANESSA ROSA PRADO – ME, relativo a “contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Coletiva, conforme especificado no termo de referência em anexo no presente edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Social”, oriundo do Processo Administrativo nº 007/2011 e Pregão Presencial nº 006/2011, por acréscimo do elemento de despesa de dotação constante do orçamento para o exercício de 2011, na forma abaixo.

A Cláusula sétima do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

60	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
60.105	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.481.0111-2.068	MANUT. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
3.3.90.39-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39-30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da observância do acréscimo da fonte do elemento de despesa apontado pelo Setor de Contabilidade, quando do empenho verificou-se o ocorrido, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Alcínópolis – MS, 02 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 037/2011

Apostilamento do Contrato nº 037/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS e SANCHES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, relativo a “contratação, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à pavimentação asfáltica nas Avenidas Olegário Barbosa da Silveira, Lino Domingos de Oliveira e Ruas Maria Teodora de Freitas Nery e João Abadio de Oliveira, no Município de Alcinópolis, MS, conforme projeto básico de engenharia, planilhas orçamentárias, cronogramas e memorial descritivo, anexos ao Edital nº 016/2011, para atender o Contrato de Repasse nº 0302.345-48/2009/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Alcinópolis/MS”, oriundo do Processo Administrativo nº 017/2011 e Tomada de Preços nº 004/2011, por alteração do plano de trabalho e acréscimo do elemento de despesa de dotação constante do orçamento para o exercício de 2011, na forma abaixo.

A Cláusula sétima do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

## “CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS

80	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
80.101	MANUTENÇÃO DA SECRET DESENV ECONOMICO
18.541.0113-2.053	Programa de Apoio ao Turismo e Desenvolvimento Local I
4.4.90.51-00	Obras e Instalações
4.4.90.51-23	Obras e Instalações

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da observância da alteração do plano de trabalho e acréscimo da fonte do elemento de despesa apontado pelo Setor de Contabilidade, quando do empenho verificou-se o ocorrido, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Alcinópolis – MS, 02 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2011

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADO: VIDALAR ASSISTENCIA DOMICILIAR EM SAUDE S/S LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de ASSISTÊNCIA DOMICILIAR com acompanhamento de um Técnico de enfermagem – visita diária de aproximadamente 90 minutos para banho e curativo à paciente – e Enfermeira – visita 03 (três) vezes na semana para acompanhamento/orientação sobre a evolução da paciente – a paciente CLEUNICE SILVA GOMES, internada na Santa Casa de Campo Grande, MS, pelo período de 02 (dois) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** 02 (dois) meses, com início em 09 de junho de 2011 e término em 08 de agosto de 2011.

**VALOR:** R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais). Sendo dividido em 02 (dois) pagamentos mensais no valor de R\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais), cada.

**DOTAÇÃO:** 50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
50.102 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107-2.027 Assit. Medic. Hosp. Ambulatorial a Pessoas Carentes

3.3.90.39 - 00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** O prefeito municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**FORO:** Comarca de COXIM – MS

**ASSINAM:** MANOEL NUNES DA SILVA e LAURA THEREZA SILVA PIMENTEL BARCELOS

Alcinópolis/MS, 09 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2011

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: CACILDO DE SOUZA LEMES

**OBJETO:** Contratação de empresa no ramo pertinente, para construção de 03 (três) mata burros de madeira no acesso à Fazenda Santo Antonio – 36,00 km sentido Fazenda Transmax, sendo 01 (um) mata burro na divisa Cleudival Inácio Vicente com Lima Inácio Vicente; 01 (um) mata burro na divisa Cleudival Inácio Vicente com Clodoaldo Inácio Vicente; e 01 (um) mata burro na propriedade do Lima Inácio Vicente no corredor, no Município de Alcinópolis/MS, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com as planilhas, projetos e orçamentos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, com início em 15 de junho de 2011 e término em 14 de julho de 2011

**VALOR:** R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO:** 70 SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PÚBLICOS - 70.101 SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PÚBLICOS - 26.782.0117-1.030 Construção Restauração de Estradas Pontes e Mata Burros - 4.4.90.51-00 Obras e Instalações

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** O prefeito municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Alcinópolis/MS, 15 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2011

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: CACILDO DE SOUZA LEMES

**OBJETO:** Contratação, sob regime de empreitada por menor preço global, de empresa no ramo pertinente para construção de ponte de madeira de 8,00 x 3,50 metros (cumprimento x largura) no Varjão acesso a Fazenda da Sra. Abrão Barbosa, Manoel Carrijo e outros, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com as planilhas, projetos e orçamentos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, com início em 15 de junho de 2011 e término

**JORNAL DE COSTA RICA**

**JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.**  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678  
Redação e Administração:  
**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Planta Diário: (0xx67) 3247-2338  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSAVEL  
PELO EDITORIAL.

**DEMAIS MATERIAS**  
**SÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**DE SEUS AUTORES.**  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
**JALES (SP) -**  
Fone: (0xx11) 3621-3556  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
**TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C**  
**LTDA.**  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 -  
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
CEP: 04563-690  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!

em 14 de julho de 2011

VALOR: R\$ 13.550,08 (treze mil e quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)

DOTAÇÃO: 70 SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PÚBLICOS - 70.101 SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS SERV. PÚBLICOS - 26.782.0117-1.030 Construção Restauração de Estradas Pontes e Mata Burros - 4.4.90.51 - 00 Obras e Instalações

DISPENSA DE LICITAÇÃO: O prefeito municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Alcinópolis/MS, 15 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: JORGE ALVES DA SILVA

OBJETO: I) Acréscimo de aproximadamente 8,45% (oito vírgula quarenta e cinco por cento) ao valor total contratado, a partir de 10 de julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

FORO: Comarca de Coxim/MS

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2011.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e JORGE ALVES DA SILVA.

Alcinópolis/MS, 14 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 034/2011 – DE 30 DE MAIO DE 2011.

“Regulamenta a Lei nº 324/2011, de 03 de maio de 2011, que concedeu ‘AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.’”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão do benefício estatuído pela Lei nº 324/2011, de 03 de maio de 2011, denominado “Auxílio-Alimentação”, obedecendo a esta regulamentação, DECRETA:

Art. 1º – Fazem jus ao benefício do Auxílio-Alimentação, todos os servidores municipais efetivos, comissionados ou convocados, constantes do quadro de cargos e salários da Administração Direta do Município de Alcinópolis, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, que atenda aos requisitos da Lei nº 324/2011.

§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.

§ 2º O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.

Art. 2º – São considerados servidores públicos municipais, para efeitos do artigo 1º deste Decreto, todos os servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão e os admitidos, convocados ou contratados pela municipalidade, exceto os contratos por licitação.

Art. 3º – Fica fixado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) como referencial do benefício Auxílio-Alimentação a ser pago aos servidores mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. O valor de benefício, fixado no “caput” deste artigo, será reajustado anualmente no mês de abril, através de Decreto, com base nos percentuais apontados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurados pelo IBGE - Instituto Nacional de Geografia e Estatísticas ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 4º – O período de apuração da assiduidade será o mesmo utilizado para o cômputo dos vencimentos do servidor.

Art. 5º – Feita a apuração do valor do benefício, este será creditado mensalmente aos servidores abrangidos pelo artigo 1º deste Decreto, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao pagamento do mês de referência.

Art. 6º – A concessão do Auxílio-Alimentação cessará:

I - pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento

ou qualquer outro evento que implique na exclusão do servidor do serviço público municipal;

II - pela cassação do benefício quando forem apuradas irregularidades praticadas pelo servidor.

III - quando sua remuneração superar o valor estabelecido na Lei nº 324/2011.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor em 15 (quinze) dias, após sua publicação.

Alcinópolis/MS, 30 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº 035/2011 – DE 30 DE MAIO DE 2011.

“Regulamenta e denomina a criação da Unidade Básica de Saúde Central “ARMANDO FERNANDES DE SOUZA” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, art. 99, I, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal e art. 1º, da Lei Municipal nº 038/94, DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a regulamentação e denominação da criação da Unidade Básica de Saúde Central “ARMANDO FERNANDES DE SOUZA”, na seguinte localidade:

I – Avenida Darlindo José Carneiro, nº 1211, Centro, Alcinópolis – MS.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registra-se. Publica-se. Arquiva-se.

DECRETO Nº 038/2011 – DE 07 DE JUNHO DE 2011.

“DECLARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E UTILIDADE PÚBLICA O TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, Considerando:

- O Decreto nº 039/2009, de 04 de junho de 2009, que institui “Servidão Administrativa e utilidade pública” o trecho da Estrada Municipal que liga a BR359 à Fazenda Varjão do Bom Sucesso, de propriedade de Levi Marçal e outros;
- A necessidade de acrescentar o trecho que liga a Fazenda Sossego de propriedade de Moacir Souza de Oliveira à Estrada Municipal do Decreto nº 039/2009.
- Que o novo trecho a ser acrescentado também é utilizado como Estrada Municipal a mais de 20 (vinte) anos de existência e utilização, contendo 4,760 Km (quatro quilômetros e setecentos e sessenta metros);
- A Lei Municipal nº 039/1994, de 14 de outubro de 1994, regulamenta as estradas deste Município;
- A manutenção desta estrada o ano todo não é tarefa fácil - chuvas, erosão, tráfego constante, veículos pesados - são alguns dos principais agentes de deterioração desta estrada municipal rural;
- Que os produtores rurais ficam com suas produções bloqueadas antes da porteira, as crianças em idade escolar não conseguem chegar às salas de aula, o transporte fica seriamente comprometido e, ir ao banco, médico, farmácia, igreja, visitar amigos, etc., torna-se um pesadelo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa o seguinte trecho de estrada vicinal já aberta neste Município, que liga a Fazenda Sossego de propriedade de MOACIR SOUZA DE OLIVEIRA à Estrada Municipal mencionada no Decreto nº 039/2009, que liga a BR359 a Fazenda Varjão do Bom Sucesso, de propriedade de Levi Marçal e outros, a saber:

“Parte de determinado ponto (1) saindo Estrada Municipal mencionada no Decreto nº 039/2009, com coordenadas geográficas (latitude e longitude) S - 18º 10' 47,0116" W - 54º 10' 11,4139", indo até o ponto final (98) na Fazenda Sossego, fixada em S - 18º 13' 68,3510" W - 54º 08' 04,5578", neste Município, conforme coordenadas geográficas e mapa em Anexos”.

Art. 2º – Referida estrada municipal já existente, tem como confrontantes a partir do ponto inicial na Estrada Municipal mencionada no Decreto nº 039/2009, que liga a BR359 a Fazenda Varjão do Bom Sucesso, de propriedade de Levi Marçal e outros até o ponto final na Fazenda Sossego, se guindo o sentido referido: Fazenda Cavalhaes, proprietário Antonio da Silva Nunes; Fazenda Invernada-Parte, do espólio de Airtom Marçal, Fazenda Rio Pequeno, proprietário Luiz Antonio Paro Junior até a Fazenda Sonho Meu, proprietário Maurício Everaldo Furcim, encerrando-se assim todas as possíveis confrontações.

Art. 3º – A servidão ora instituída destinar-se-á ao uso público não podendo este ser embarçado por vizinhos ou terceiros.

Art. 4º – Nenhum ônus acarretará para o Município a presente servidão, visto não atingir nenhuma benfeitoria indenizável, cabendo sua conservação nos termos da lei.

Art. 5º – Fica autorizado o Município a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 6º – Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor desta Municipalidade, para o fim indicado, o qual compreende o direito de praticar todos os atos de reconhecimento, medição e manutenção da referida estrada rural.

Art. 7º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis/MS, 07 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO I  
(DECRETO Nº 038/2011 – DE 07 DE JUNHO DE 2011)

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE			
1	S -18,10470116	W -54,10114439	50	S -18,12079413	W -54,09118540
2	S -18,10470116	W -54,10116285	51	S -18,12066538	W -54,09086355
3	S -18,10487282	W -54,10129159	52	S -18,12055810	W -54,09021985
4	S -18,10491573	W -54,10139897	53	S -18,12064392	W -54,08985508
5	S -18,10513030	W -54,10135596	54	S -18,12113744	W -54,08871787
6	S -18,10517322	W -54,10135596	55	S -18,12171678	W -54,08768795
7	S -18,10590277	W -54,10069090	56	S -18,12190990	W -54,08725881
8	S -18,10620317	W -54,10039040	57	S -18,1225321	W -54,08676531
9	S -18,10626754	W -54,10034749	58	S -18,12239040	W -54,08648637
10	S -18,10633191	W -54,10028312	59	S -18,12239040	W -54,08637908
11	S -18,10695417	W -54,09972524	60	S -18,12221030	W -54,08584267
12	S -18,10712583	W -54,09944630	61	S -18,12218884	W -54,08584267
13	S -18,10753352	W -54,09882405	62	S -18,12221030	W -54,08584267
14	S -18,10768372	W -54,09889531	63	S -18,12225321	W -54,08584267
15	S -18,10783392	W -54,09863094	64	S -18,1225321	W -54,08584267
16	S -18,10796266	W -54,09856657	65	S -18,12229613	W -54,08582121
17	S -18,10796266	W -54,09856657	66	S -18,12306859	W -54,08541353
18	S -18,10798412	W -54,09854511	67	S -18,12390542	W -54,08500585
19	S -18,10804849	W -54,09850220	68	S -18,12480663	W -54,08468399
20	S -18,10806995	W -54,09848074	69	S -18,12575075	W -54,08442651
21	S -18,10834889	W -54,09813743	70	S -18,12660905	W -54,08436213
22	S -18,10854201	W -54,09803015	71	S -18,12720985	W -54,08455524
23	S -18,10867075	W -54,09798723	72	S -18,12755317	W -54,08453378
24	S -18,10884241	W -54,09798723	73	S -18,12781066	W -54,08440504
25	S -18,10993674	W -54,09777266	74	S -18,12881915	W -54,08382571
26	S -18,11083794	W -54,09760101	75	S -18,12957016	W -54,08335366
27	S -18,11146021	W -54,09747226	76	S -18,12989202	W -54,08309617
28	S -18,11298368	W -54,09715041	77	S -18,13002076	W -54,08281724
29	S -18,11463589	W -54,09678564	78	S -18,13006367	W -54,08275287
30	S -18,11585896	W -54,09665689	79	S -18,13057865	W -54,08219499
31	S -18,11695328	W -54,09665689	80	S -18,13072885	W -54,08210916
32	S -18,11727514	W -54,09659252	81	S -18,13075031	W -54,08210916
33	S -18,11751117	W -54,09588444	82	S -18,13077176	W -54,08206625
34	S -18,11761846	W -54,09547676	83	S -18,13081468	W -54,08198042
35	S -18,11761846	W -54,09530511	84	S -18,13147986	W -54,08198042
36	S -18,11755408	W -54,09479015	85	S -18,13205920	W -54,08163711
37	S -18,11755408	W -54,09442538	86	S -18,13225232	W -54,08159419
38	S -18,11755554	W -54,09356711	87	S -18,13244543	W -54,08159419
39	S -18,11766137	W -54,09343837	88	S -18,13270292	W -54,08157273
40	S -18,11767594	W -54,09322380	89	S -18,13298187	W -54,08155128
41	S -18,11813343	W -54,09305215	90	S -18,13319644	W -54,08148691
42	S -18,11869132	W -54,09277321	91	S -18,13366850	W -54,08137962
43	S -18,11879860	W -54,09265992	92	S -18,13386162	W -54,08133671
44	S -18,11882006	W -54,09259010	93	S -18,13394745	W -54,08129379
45	S -18,11884152	W -54,09259010	94	S -18,13429076	W -54,08114359
46	S -18,11890589	W -54,09251573	95	S -18,13512760	W -54,08067154
47	S -18,11995730	W -54,09191493	96	S -18,13512760	W -54,08067154
48	S -18,12038644	W -54,09167891	97	S -18,13529926	W -54,08065009
49	S -18,12070830	W -54,09148580	98	S -18,13683510	W -54,08045578

ANEXO II  
(DECRETO Nº 038/2011 – DE 07 DE JUNHO DE 2011)

MAPA

DECRETO Nº 039/2011 – DE 14 DE JUNHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 93/99, de 04.10.1999;

Considerando o Decreto Municipal nº 32/2010, de 29.06.2010, nomeou os integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores abaixo, em substituição conforme sua representação, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a seguir:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Saúde:  
ROSILAINE SASSA REGO CAMARGO – Titular  
GILMARCIA EVANGELISTA DA SILVA – Suplente

Em substituição de:

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA – Titular  
SINHORINHA FÁTIMA FRANÇA PORATO – Suplente

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 14 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

DECRETO Nº 040/2011 – DE 21 DE JUNHO DE 2011.

“DECLARA EXPEDIENTE INTERNO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 22 de junho de 2011, quarta-feira, a partir das 13 horas, será destinado à Audiência Pública de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Alcinópolis/MS, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado Expediente Interno, nas Repartições Públicas da Administração Municipal, o expediente do dia 22 de junho de 2011 a partir das 13 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Todos os servidores públicos municipais envolvidos com a Administração Pública, ficam convocados para participarem da Audiência Pública de Elaboração do Projeto de Lei do Plano Diretor Participativo do Município de Alcinópolis/MS, excetos os servidores alocados em serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS, 21 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

LEI Nº 326/2011 – DE 14 DE JUNHO DE 2011.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/ MS FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO DO BRASIL S.A.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Alcinópolis – MS autorizado a celebrar Convênio com o Banco do Brasil S.A., visando à conjugação de esforços entre os participantes para propiciar integração, implantação e manutenção com o objetivo de proporcionar desenvolvimento nas ações da Comunidade com a instalação de Agência Bancária neste Município.

Art. 2º – O presente convênio tem por finalidade estabelecer parceria entre o Município de Alcinópolis/MS e o Banco do Brasil S.A., através de ações envolvendo o pagamento de locação do imóvel onde será instalada a referida agência bancária e isenção do ISSQN, ambos pelo período de 05 (cinco) anos, contados da data da formalização do convênio, objetivando proporcionar melhor comodidade à população para acesso aos serviços bancários.

Art. 3º – As despesas decorrentes da edição desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.